



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 860/89  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ' no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 698.000,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil Cruzados Novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 2 ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
- 2.2 SECRETARIA
- 2.2-3.000 Despesas Correntes
- 2.2-3.100 Despesas de Custeio
- 2.2-3.120 Material de Consumo.....1NCZ\$ 3.000,00
- 2.2-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
- 2.2-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 10.000,00
- 3 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
- 3.1 CONTABILIDADE
- 3.1-3.000 Despesas Correntes
- 3.1-3.100 Despesas de Custeio
- 3.1-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$ 5.000,00
- 3.1-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 20.000,00
- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.4 PORTARIA E LIMPEZA
- 4.4-3.000 Despesas Correntes
- 4.4-3.100 Despesas de Custeio
- 4.4-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$ 3.000,00
- 6 DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.1 ESCOLAS MUNICIPAIS
- 6.1-3.000 Despesas Correntes
- 6.1-3.100 Despesas de Custeio
- 6.1-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$ 50.000,00
- 6.1-4.000 Despesas de Capital
- 6.1-4.100 Investimentos

2ª parte da cont.





# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls. II-

6.2	MERENDA ESCOLAR	
6.2-3.000	Despesas Correntes	
6.2-3.100	Despesas de Custeio	
6.2-3.120	Material de Consumo.....	NCZ\$100.000,00
6.4	TORRE DE TELEVISÃO	
6.4-3.000	Despesas Correntes	
6.4-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encar <u>g</u> os	
6.4-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 2.000,00
6.5	ESPORTES	
6.5-3.000	Despesas Correntes	
6.5-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encar <u>g</u> os	
6.5-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 5.000,00
7	DEPART. DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL	
7.2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.2-3.000	Despesas Correntes	
7.2-3.100	Despesas de Custeio	
7.2-3.120	Material de Consumo.....	NCZ\$ 5.000,00
7.3	CENTRO COMUNITÁRIO	
7.3-3.000	Despesas Correntes	
7.3-3.100	Despesas de Custeio	
7.3-3.120	Material de Consumo.....	NCZ\$ 5.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
8.1	DEPOSITO E ALMOXARIFADO	
8.1-3.000	Despesas Correntes	
8.1-3.100	Despesas de Custeio	
8.1-3.120	Material de Consumo.....	NCZ\$ 10.000,00
8.2	GARAGEM E OFICINA	
8.2-3.000	Despesas Correntes	
8.2-3.100	Despesas de Custeio	
8.2-3.120	Material de Consumo.....	NCZ\$ 10.000,00
8.4	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
8.4-3.000	Despesas Correntes	
8.4-3.100	Despesas de Custeio	
8.4-3.120	Material de Consumo.....	NCZ\$200.000,00
8.4-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encar <u>g</u> os	
8.4-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$120.000,00
8.5	REPARAÇÕES DIVERSAS	
8.5-3.000	Despesas Correntes	





# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO


-Els. III-

- 8.5-3.100 Despesas de Custeio  
8.5-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$ 50.000,00  
8.5-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos  
8.5-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 20.000,00  
8.6 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA  
8.6-3.000 Despesas Correntes  
8.6-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos  
8.6-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 5.000,00  
8.7 LIMPEZA PUBLICA  
8.7-3.000 Despesas Correntes  
8.7-3.100 Despesas de Custeio  
8.7-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$ 10.000,00  
8.9 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
8.9-3.000 Despesas Correntes  
8.9-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos  
8.9-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 5.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de dezembro de 1.989.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro Leis  
Els. nº 134